

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira nº 134 - Centro - CEP 37478-000

Telefone (35) 3333-1745

Fax (35) 3333-1101

P O R T A R I A N º 03 / 2002

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 34, inciso VII e 87 da Lei Orgânica Municipal :

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder indenização das férias regulamentares com acréscimo de 1/3, referente ao período aquisitivo de 2000 / 2001 ao servidor ADAILTON MATIAS DE PAIVA, lotado no cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, em atenção ao requerimento do interessado, datado de 12.11.2002, devidamente arquivado nesta Edilidade.

Art. 2º - Fica autorizado o referido servidor a proceder a necessária requisição, junto ao Poder Executivo Municipal para o devido pagamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMRA-SE

Câmara Municipal de Soledade de Minas, 13 de novembro de 2002


Ademir Vieira Gama
Presidente